
De la Demonomanie des Sorciers: a caça às bruxas na concepção de Jean BodinMULZA, Giovana Eloá Mantovani¹

Resumo: Inseridos em uma conjuntura de banalização da violência religiosa, debater acerca da intolerância torna-se capital em um íterim de hegemonia do pensamento conservador. A História, cujo intuito social consiste em contribuir para a ruptura de estereótipos, permanece imprescindível para a conscientização e para a formulação da cultura da tolerância. Nesse trabalho, nosso objetivo consiste em discorrer sobre a intolerância religiosa na França do século XVI manifestada no fenômeno persecutório às intituladas “bruxas”. Fundamentados na obra *De la Demonomanie des Sorciers* (1580), nos propomos a apreender o pensamento de Jean Bodin acerca da temática. Partimos da hipótese de que a violência e a intolerância auferiam um cunho hegemônico em tal conjuntura, integrando, inclusive, o ideal de um renomado filósofo francês. Não objetivamos sanar os debates acerca do assunto, mas instigar novas produções acadêmicas.

Palavras-chave: Jean Bodin; perseguição às bruxas; século XVI.

De la Demonomanie des Sorciers: the witch-hunt in the conception of Jean Bodin

Abstract: Inserted in a conjuncture of banalization of religious violence, debating about intolerance becomes capital in the interim of hegemony of conservative thinking History, whose social purpose is to contribute to the rupture of stereotypes, remains essential for awareness and formulation the culture of tolerance. In this work, our objective is to discuss religious intolerance in sixteenth-century France manifested in the persecutory phenomenon of the so-called "witches". Based on the *De la Demonomanie des Sorciers* (1580), we propose to grasp the thinking of Jean Bodin on the subject. We start from the hypothesis that violence and intolerance were hegemonic in this context, including the ideal of a renowned French philosopher. We do not aim to heal debates about the subject, but instigate new academic productions.

Keywords: Jean Bodin; persecution of witches; century XVI.

INTRODUÇÃO

Uma onda conservadora abala o arcabouço das academias brasileiras. A utilidade das ciências humanas permanece continuamente questionada, sobretudo em relação à praticidade da História. Pois bem, elucidemos ao leitor. Conscientizar e humanizar: eis a função da ciência histórica, cujo intento consiste em apreender o

¹ Graduanda em História pela Universidade Estadual de Maringá (Uem), Maringá - PR - Brasil. E-mail: gjo_mantovani@hotmail.com. <<https://orcid.org/0000-0001-5911-9370>>

pretérito humano. Incomodados com os crescentes casos de intolerância e violência religiosa, nos propomos a problematizar o passado a fim de analisar o modo como o discurso extremista consistia em um verdadeiro fato social na França quinhentista.

Nosso trabalho, assim, apreende a obra *De la Demonomanie des Sorciers*, finalizada em 1580 pelo filósofo Jean Bodin, buscando suscitar a construção de seu pensamento intolerante. Inseridos no âmbito da História das Ideias, gostaríamos de iniciar nosso raciocínio com uma discussão teórica-metodológica. Iniciemos.

[A História das ideias] concentra-se nas ideias dos homens, no “mundo interior do pensamento” [...]. O termo *ideias*, no entanto, é elástico e pode referir-se a quase tudo desde o pensamento de uma pequena *elite* ao de toda gente. Por esse fato, a história das ideias tem o seu lugar entre a história da filosofia e a história cultural. Isto é, o âmbito da história das ideias é consideravelmente mais vasto do que o da história da filosofia, embora não tão vasto que inclua a cultura popular, pelo menos não fundamentalmente.[...] Além disso, a história das ideias não se ocupa exclusivamente como René Descartes, de ideias claras e distintas, ou seja do pensamento racional ou “metódico”, nem mesmo de ideias defendidas conscienciosamente. [...] Assim, a história das ideias, ainda que necessariamente opere em grande parte dentro da órbita do pensamento racional, também lida com ideias que mais propriamente se podem chamar de crenças ou convicções. (BAUMER, 1990, p. 21-22)

O estudo da História das Ideias não constitui em um campo consolidado nas academias brasileiras. Muito pouco se fala dos ideais e das ideologias que emergiram no passado humano. Trata-se de uma lacuna que deve ser preenchida pela nova geração de historiadores. Muito da recusa em se tratar da História das Ideias consiste em um temor em se retornar à personalização da História, pensamento segundo o qual somente as ideias de dadas personagens seriam contempladas, em detrimento do imaginário social. Comungar dessa égide representa um amplo reducionismo, visto que “[...] as ideias põem em movimento exército e homens, afetam, por vezes profundamente, as instituições, o direito, a prática administrativa, os sistemas de propriedade.” (BAUMER, 1990, p. 25). Estudar a história das Ideias, faz-se necessário ressaltar, consiste em uma tarefa capital para a compreensão do passado humano (BAUMER, 1990; LOVEJOY, 2000; SKINNER, 2000).

A compreensão da França do século XVI, sobretudo no que tange ao fenômeno persecutório, demanda do reconhecimento da importância das ideias na condução da vida temporal. Afinal, um conjunto de ideais religiosos fundamentariam e legitimariam a perseguição às “bruxas” francesas. Objetivamos observar o

posicionamento e as premissas do filósofo Jean Bodin (1530-1596) contidas na obra *De la Demonomanie des Sorciers* (1580).

Em um primeiro momento, gostaríamos de estabelecer um axioma-chave: a religião consistia em um sistema cultural hegemônico, integrando o imaginário e o cotidiano ocidental. Crenças, religiões e religiosidades desempenhavam um importante papel para o homem do século XVI, fundamentando, inclusive, os paradigmas europeus. O plano temporal permanecia amplamente impregnado pela observância cristã (LATOURETE, 1965, p. 114; ROMANO, TENENTI, 1980, p. 74). Essa argumentação vemos presente no renomado clássico de Lucien Febvre (2009), no qual evidencia-se que o moderno conceito de ateísmo não era aplicável ao quinhentos. Institucionalizando os ritos cristãos, a Igreja Católica exercia uma explícita hegemonia cultural e ideológica no Ocidente.

[...] queiramos ou não, o clima de nossas sociedades ocidentais é sempre, profundamente, um clima cristão. Outrora, no século XVI, ainda mais: o cristianismo era o próprio ar que se respirava no que chamamos a Europa e que era a cristandade. Era uma atmosfera na qual o homem vivia sua vida, toda a sua vida – e não apenas sua vida intelectual, mas também sua vida privada de atos múltiplos, sua vida pública de ocupações diversas, sua vida profissional, qualquer que fosse seu âmbito. [...] Se se quisesse ou não, se se percebesse claramente ou não, as pessoas achavam-se mergulhadas desde o nascimento num banho de cristianismo, do qual não se evadiam nem mesmo na morte: pois essa morte era cristã necessária e socialmente, pelos ritos a que ninguém podia furtar-se [...]. Do nascimento à morte, estendia-se toda uma cadeia de cerimônias, de tradições, de costumes, de práticas – que, sendo todos cristãos ou cristianizados, atavam o homem involuntariamente, mantinham-no cativo mesmo que ele se pretendesse livre. (FEBVRE, 2009, p. 292)

A hegemonia ideológica exercida pela Igreja Católica seria abalada diante das reformas religiosas do século XVI, as quais romperam a uniformidade religiosa do Ocidente cristão. A Reforma protestante correspondeu a uma resposta à crise de valores pela qual passava a Europa nos séculos XV e XVI (BARRETT, 2017). As ideias protestantes viriam a modificar o transcurso da história religiosa do mundo.

No que tange ao epicentro da reverberação do movimento luterano, “A história da Reforma na França é manchada por violência incrível e saturada com o sangue de milhares de mártires.” (LINDBERG, 2017, p. 311). Em um primeiro momento, o luteranismo fora tolerado pelo Estado francês, mas passaria a ser amplamente reprimida pelo rei da França, assim como pela sociedade civil. Como consequência, empreendeu-se a maximização da intolerância religiosa, visto que o luteranismo fora demonizado e vinculado à heresia.

Posto de maneira simples, heresia era tida como um câncer no corpo da sociedade: se a comunidade desejava salvação, precisava tirar o câncer do meio de si e destruí-lo. [...] Heresia era o crime capital *par excellence* porque não cometia um pecado apenas contra a cabeça de uma sociedade, mas contra a cabeça de todo o universo; não apenas contra o rei, mas contra o Rei dos reis. Por isso a execução de hereges era tão ritualística, uma liturgia na qual seu processo de degradação procedia de ações simbólicas. A “incineração” do herege tinha o propósito de extirpar sua memória para sempre (LINDBERG, 2017, p. 316)

O Edito de Tolerância (1562) não impediu o desenvolvimento do massacre de protestantes e a ascensão de guerras religiosas na França quinhentista, aquando de emergir um explícito ódio católico ante os protestantes. Os católicos acreditavam na necessidade de purificar o corpo social e eclesiástico da heterodoxia antes do juízo final vindouro (LINDBERG, 2017, 327).

Assim, as pregações religiosas incitavam a intolerância, em que o mais infante acontecimento da carnificina bélica correspondera ao massacre da noite de São Bartolomeu (1572). Sob tais premissas, fora nesta conjuntura que J. Bodin edificara o documento *De la Demonomanie des Sorciers*, cuja incitação à perseguição às bruxas veiculara-se a um arcabouço de intolerância religiosa.

CONCEPÇÃO DE BRUXA NA FRANÇA QUINHENTISTA

O estudo da história das religiões e das religiosidades no Brasil é, sem dúvida, um campo consolidado na atualidade. Os historiadores brasileiros preocupados com o fenômeno religioso já estão inseridos em instituições de ensino e pesquisa, grupos de pesquisa ou trabalho e associações. Promovem-se também encontros regionais, nacionais e internacionais para debater a temática. As chamadas constantes para dossiês em periódicos científicos das ciências humanas, a quantidade – cada vez mais significativa – de projetos de iniciação científica, monografias, dissertações e teses sobre a temática, bem como de linhas de pesquisa em programas de pós-graduação, é indicativa dos espaços assumidos por essa vertente na historiografia. Entender a história das religiões e religiosidades como um campo consolidado, faz-se necessário ressaltar, não significa entendê-lo como homogêneo ou livre de disputas e embates. Ao contrário, os vieses interpretativos do fenômeno religioso, assim como dos demais objetos históricos, são variados e estão longe de oferecer respostas ou soluções definitivas. (SERAFIM, 2017, p. 11)

Falar sobre a perseguição às “bruxas” demanda de uma premissa inicial: o reformismo protestante acentuou as divergências religiosas na conjuntura europeia. A intolerância, sem dúvida, verificara onipresença na França quinhentista, aquando das minorias religiosas permanecerem amplamente repreendidas pelas instituições proeminentes, sobretudo pela Igreja Católica. Muitas crenças e manifestações religiosas seriam secularmente demonizadas por essa instituição, culminando em

um massacre de inúmeros indivíduos. Com efeito, o sectarismo religioso constitui uma temática explicitamente contemporânea, visto que heterodoxias amiúde recaem na marginalização (ANDRADE, 2013, p. 09-10). Compreender a História das Crenças, Religiões e Religiosidades, faz-se necessário ressaltar, constitui em uma tarefa fundamental para o estudo do passado e do presente.

Nesse ponto, gostaríamos de empreender a operacionalização – tal qual propõe Koselleck (1992) – do termo *bruxa*. O conceito de *bruxa* naturalmente modificou-se conforme os séculos, competindo ao historiador apreender tal termo em consonância com o tempo em que fora empregue. Contextualizar e suscitar o problema, portanto, consiste no nosso primeiro objetivo.

No século XV, houve na Europa dois surtos de perseguição à bruxaria. O primeiro, entre 1450 e 1520, aproximadamente. A perseguição retoma fôlego a partir de 1560 e adquire proporções espetaculares. Trata-se da grande Caça às Bruxas, que atinge seu auge entre 1600 e 1650. Sua história coincide com a do crescimento e consolidação dos estados modernos, com a Reforma e a Contrarreforma e com a Revolução Científica. Uma verdadeira obsessão pela bruxaria e pelas forças demoníacas toma posse da imaginação de uma grande parte dos homens desse período. Essa obsessão foi fomentada pelos papas esclarecidos da Renascença, pelos grandes reformadores protestantes, pelos santos da Contrarreforma, pelos eruditos, humanistas, legisladores, monges e padres. (TOSI, 1998, p. 372)

Em um período no qual a magia ainda desempenhava um papel capital no imaginário europeu, as mulheres que detinham dado conhecimento ou eram capazes de aplica-los à vida prática eram intituladas sob o arquétipo de *bruxas*. Não é coincidência, como bem apontou Lucía Tosi (1998), que o íterim de maior perseguição à bruxaria seja concomitante ao momento de renovação dos saberes. Contestar os paradigmas e conhecimentos institucionalizados pelas doutrinas religiosas significava rechaçar os saberes delimitados e estabelecidos pelo divino. O mito faústico consiste em advertência máxima acerca do perigo em se desejar onisciência e em se recorrer às práticas mágicas. Muito do que permanecia fora do conhecimento comungado pelos clérigos era demonizado e proibido.

[...] o estereótipo da bruxa foi construído, a partir do século XVI, por teólogos e magistrados. A bruxaria foi considerada uma prática demoníaca e a mulher o principal agente do demônio. Outros estudos indicam, ainda, que a maior parte das mulheres condenadas por essa atividade eram velhas pobres que viviam no meio rural.[...] Aqueles conhecimentos empíricos, que as mulheres dominavam e praticavam desde épocas ancestrais, foram considerados suspeitos. Afirmava-se que dada sua fraqueza física e moral, sua limitada inteligência, sua carência de raciocínio, sua sexualidade incontrolável e sua lubricidade, a mulher era a vítima privilegiada de Satã. Seu saber e seus misteriosos poderes só podiam ter sido adquiridos por meios ilícitos, pactuando com o demônio. Foi essa a imagem da

bruxa elaborada com amplos detalhes durante mais de um século por inquisidores católicos, padres protestantes e a elite burocrática criada pelos estados emergentes. As relações conflitivas entre vizinhos ao nível da aldeia, atribuídas a malefícios, foi reinterpretada e demonizada por esses especialistas. (TOSI, 1998, p. 374)

A maioria dos casos de bruxaria eram associados às mulheres. De fato, “O que mais caracteriza os processos de bruxaria é, precisamente, o medo que suscita esse saber quando dominado pela mulher.” (TOSI, 1998, p. 395). A misoginia, termo anacrônico para o século XVI, mas cujo conteúdo é aplicável, consistia em um ideal hegemônico na França quinhentista, associando o fenômeno de caça às bruxas com a repressão ao feminino. Fundamentado em tal arcabouço, Jean Bodin instigaria a perseguição às bruxas. Nosso objetivo será compreender como se estrutura seu pensamento.

JEAN BODIN E SEU PENSAMENTO

A vida de Jean Bodin (1530-1596) é mal conhecida nalguns pontos essenciais; depois de uma passagem pela Ordem dos Carmelitas, esteve prestes a ser queimado na fogueira sob acusação de professar ideias calvinistas. Exercendo advocacia em Paris, depois de ter estudado sobretudo em Tolosa, faz parte do partido dos “Políticos” e destaca-se nos Estados de Blois, em 1576. Tendo participado das tentativas do duque de Alençon, acaba os seus dias, provido num cargo de procurador, em Laon, onde se alista na Liga por prudência, abandonando-a, aliás, antes de morrer. A sua obra é contemporânea desta carreira política relativamente coroada de êxito, à qual Bodin ficou a dever em parte os seus conhecimentos dos meandros da política francesa; mas aprendeu mais ainda com uma vasta leitura e graças ao seu espírito dotado de uma universal curiosidade. [...] A cultura de Bodin possui as dimensões, a enciclopédica extensão do humanismo da Renascença. A sua ambição intelectual, quando compõe os *Six livres de la République* (1576), está à altura da sua erudição: trata-se de fundar a ciência política e de traçar ao mesmo tempo as linhas da recuperação francesa. (TOUCHARD, 1970, p. 59)

Jean Bodin consistira em um erudito francês que se fundamentara em uma ampla cultura histórica e jurídica a fim de exercer funções de legislador e administrador (CHÂTELET; DUHAMEL; PISIER-KOUCHNER, 2000). Congregara amplos saberes em direito, história, economia e filosofia, aquando de tais conhecimentos contribuírem para a riqueza de suas compilações (TOUCHARD, 1970, p. 59). Ademais, obtém proficuidade evidenciar que “[Bodin] está convencido de que a realidade está submetida aos princípios da harmonia – que não respeitam as ações humanas – e que existe um direito natural de origem divina” (CHÂTELET; DUHAMEL; PISIER-KOUCHNER, 2000, p. 46).

Mediante tal premissa, corroboramos que o ideal bodiniano não compreende características irreligiosas, visto que o jurista reconhece a onipotência da força divina. Inserido em sua conjuntura, o quinientos alberga um período no qual religião e política permaneciam intrinsecamente vinculadas, aquando do jurista permanecer consonante a tal íterim.

Imprescindível para edificar a teoria moderna de Estado, Jean Bodin determina que a existência de uma sociedade demanda do poder político, em que o conceito de *soberania* verifica preeminência em seu pensamento (CHÂTELET; DUHAMEL; PISIER-KOUCHNER, 2000). Concomitante a tal argumentação, inferimos que o cristianismo não se mostrava mais apto a propiciar a unificação da sociedade, visto que o reformismo protestante evidenciara a ruptura da homogeneidade religiosa.

Assim, “A ideia de crmandade desapareceu totalmente dos horizontes de Bodin, que encara as questões políticas dentro do quadro do Estado soberano, sem que as relações deste com uma Igreja universal constituíam para ele um problema.” (TOUCHARD, 1970, p. 64). Embora evidencie a existência de uma proeminente *potência soberana*, o pensamento bodiniano reconhece que o Estado exerce sua preeminência sobre os súditos livres, bem como demanda respeitar impreterivelmente a propriedade privada, a qual permanecia intangível (TOUCHARD, 1970, p. 60).

[...] a potência soberana do Estado é *absoluta*: ela comanda e não recebe nenhum comando; não depende de nada nem de ninguém: nem de Deus, nem da Natureza, nem do Povo; não exige nenhum fundamento: é autossuficiente; é *indivisível*, no sentido de que é por essência *una* e, se for delegada, está integralmente em cada delegação; é *perpétua*: não poderia sofrer as vicissitudes do tempo e, por essa razão, é transcendente. Em suma, ela é: tal como, segundo os teólogos, Deus é. (CHÂTELET; DUHAMEL; PISIER-KOUCHNER, 2000, p. 47)

Bodin ocupa-se longamente desta noção de soberania, eixo de toda construção. É o poder absoluto de fazer a lei “sem o consentimento dos cidadãos”. As explicações que fornece estão impregnadas da ideia romana da majestade imperial, reconhecendo-se nelas as fórmulas clássicas dos legistas. [...] A soberania é indivisível e absoluta. A lei, que dela emana, é “mais forte que a equidade aparente”. (TOUCHARD, 1970, p. 60)

Para Bodin, o Estado constitui a *sede* da soberana potência, bem como o eixo da ordem pública, aquando de tal ordem permanecer estabelecida pelas Leis estatais. Sob tal égide, compete ao aparelho estamental bodiniano definir as normas da existência social pública, tornando-se imprescindível, assim, para a existência de

uma sociedade. Ante as exegeses suscitadas, Bodin confere preferências ao modelo da monarquia real (CHÂTELET; DUHAMEL; PISIER-KOUCHNER, 2000, p. 48). No entanto, convém suscitar que o pensamento bodiniano não se veicula ao ideal de direito divino dos reis, visto que o poder político provém de uma ordem racional.

Bodin, por outro lado, não partilha a concepção do direito divino tal como se encontra em Pierre de Belloy ou em William Barclay [...]. Segundo essa concepção, o poder do rei provém diretamente de Deus, e por assim dizer em cada momento, como consequência de um ato especial. Para Bodin, o fundamento da autoridade política é uma ordem racional, conforme sem dúvida à vontade divina, mas apenas porque a natureza e razão humanas são criações de Deus. Bodin, na verdade, não exclui Deus da república, na qual a religião desempenha um papel essencial no plano educativo, na fiscalização da moralidade e da vida intelectual. (TOUCHARD, 1970, p. 64)

Jean Bodin produzira *De la Demonomanie des Sorciers*, cuja compilação insere-se em uma conjuntura de intolerância religiosa por parte do Estado francês. A partir de 1572, os protestantes franceses verificariam intensos ataques procedentes de autores políticos, aquando de tal jurista destacar-se (SKINNER, 1996, p. 555). Bodin temia a anarquia veiculada à resistência huguenote, considerando-a a maior ameaça ao restabelecimento de uma monarquia bem organizada na França.

A instabilidade veiculada às intituladas bruxas inseria-se em tal antagonismo bodiniano aos distúrbios sociais. Assim, “[...] todo ato de resistência de um súdito a seu governante deve ser totalmente proscrito, no interesse de preservar-se a frágil estrutura da república.” (SKINNER, 1996, p. 558).

“Há dois meios pelos quais os estados são mantidos em seu bem e grandeza - recompensa e penalidade: um para o bem, o outro para o mal. E, se a distribuição desses dois seja falha, nada mais é esperado do que a inevitável ruína do estado” (BODIN, 1912, p. 06; tradução nossa). Iniciar um texto sob tal enunciação pode enganar o leitor desprevenido acerca do tema da obra. De fato, Bodin não se restringe à temática política em sua escrita, vinculando a questão da preservação do Estado com a conjuntura de instabilidade religiosa da França. O discurso religioso, como se ressaltou anteriormente, não deixa de estar presente em sua fala: a ira divina estaria especialmente reservada àqueles que descumprissem as leis reais (BODIN, 1912, p. 06). Optamos por reproduzir na íntegra a crítica de Bodin às bruxas.

Agora, se há algum meio de apaziguar a ira de Deus, obter sua bênção, causar espanto em alguns pela punição de outros, preservar alguns de serem infectados por outros, diminuir o número de malfeitores, fazer garantir a vida dos bem-dispostos e punir os crimes mais detestáveis que a mente humana pode

conceber, é punir com o máximo rigor as bruxas [...] Agora, não está dentro do poder dos príncipes perdoar um crime que a lei de Deus pune com a pena de morte - como são os crimes de bruxas. Além disso, os príncipes insultam gravemente a Deus ao perdoar tais crimes horríveis cometidos diretamente contra sua majestade, visto que o mais insignificante príncipe se vinga com insultos mortais contra si mesmo. Aqueles que deixam as bruxas escapar, ou que não os castigam com o máximo rigor, podem ter certeza de que serão abandonados por Deus à mercê das bruxas. E o país que tolerar isso será flagelado com pestes, fomes e guerras; e aqueles que se vingarem das bruxas serão abençoados por ele e farão cessar sua ira. Portanto, é aquele acusado ser uma bruxa nunca deve ser loucura e ser liberta a menos que a calúnia do acusador seja mais clara do que o sol, visto que a prova de tais crimes é tão obscura e tão difícil que nem uma bruxa em um milhão seria acusado ou punido se o procedimento fosse regido pelas regras ordinárias (BODIN, 1912, p. 06-07; tradução nossa)

Embora o tratado original esteja em latim arcaico, a edição inglesa do livro *The Witch Persecutions*, cujos volumes de George L. Burr foram publicados entre 1898 e 1912, contêm importantes excertos que nos permitem problematizar o pensamento de Bodin. De fato, suscitamos uma problemática central: por que um preeminente filósofo francês instigaria a condenação das bruxas?

Tentar sanar satisfatoriamente essa dúvida consistiu em nosso objetivo ao longo do trabalho, passando por toda a contextualização e operacionalização da terminologia *bruxa*. A França, país cujo Estado estava em formação no decurso do século XVI, convivia com a instabilidade religiosa, onde a violência e a intolerância eram hegemônicas. Jean Bodin, cujas exegeses políticas centram-se na temática estatal, desejava que o Estado francês alcançasse a estabilidade e se tornasse uma forte monarquia, fundamentada nas leis divinas e em consonância com o sagrado. Não havia a proposição de se formular um Estado laico ou secular, visto que a religião estava presente em todas as esferas da vida humana, inclusive no plano político.

A caça às bruxas tornou-se uma tarefa estatal quando se percebeu a imprescindibilidade em se combater tudo o que fosse vinculado ao demoníaco. As bruxas, cujos conhecimentos supostamente haviam sido obtidos mediante pactos mágicos e satânicos, deveriam ser eliminadas pela monarquia eleita por Deus. E é assim que política e religião permaneciam veiculadas na França do decurso do século XVI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto graduandos em História, nosso trabalho consiste em uma simples análise de um fenômeno complexo: a caça às bruxas na França quinhentista. Tínhamos como intuito apresentar a pluralidade do pensamento de Jean Bodin e o modo como instigara o fenômeno persecutório. A fusão da temática política com a religiosa, portanto, consiste na principal característica do tratado *De la Demonomanie des Sorciers* (1580), evidenciando o modo como a religião consistia em um fenômeno imprescindível no século XVI.

REFERENCIAS

BIBLIOGRAFICAS

ANDRADE, Solange Ramos de. História das religiões e religiosidades: uma breve introdução. In: MARANHÃO Fº, Eduardo Meinberg de Albuquerque (org.). *(Re)conhecendo o sagrado*. Reflexões teórico-metodológicas dos estudos de religiões e religiosidades. São Paulo: Fonte Editorial, 2013.

BARRETT, Matthew. *Teologia da Reforma*. Rio de Janeiro: Thomas Nelson, 2017.

BAUMER, F. *Pensamento europeu moderno* (v. 01). Portugal: Edições 70, 1990.

CHÁTELET, François; DUHAMEL, Oliver; PISIER-KOUCHNER, Evelyne. *História das ideias políticas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

FEBVRE, Lucien. *O problema da incredulidade no século XVI*. A religião de Rabelais. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

KOSELLECK, Reinhart. *Uma história dos conceitos: problemas teóricos e práticos*. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 5, n. 10, 1992, p. 134-146.

LATOURETE, Kenneth Scott. *Christianity Through the Ages*. New Yorke: Harper & Row, 1965.

LINDBERG, Carter. *História da Reforma*. Rio de Janeiro: Thomas Nelson, 2017.

LOVEJOY, Arthur O. *Reflexiones sobre la historia de las ideias*. *Prismas*, Revista de historia intelectual, n. 04, 2000, p. 127-141.

ROMANO, Ruggiero; TENENTI, Alberto. *Los fundamentos del mundo moderno*. España: Historia Universal Siglo XXI, 1980.

SERAFIM, Vanda. *Nina Rodrigues e as religiões afro-brasileiras: a 'formalidade das práticas' católicas no estudo comparado das religiões (Bahia – século XIX)*. Maringá: Eduem, 2017.

SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

SKINNER, Quentin. Significado y Comprensión en la historia de las ideas. *Prismas*, Revista de historia intelectual, nº 4, 2000, p. 149-191.

TOSI, Lucía. A Revolução Científica, a Caça às Bruxas e a Ciência Moderna. *Cadernos Pagu*, n. 10, 1998, p. 369-397.

TOUCHARD, Jean. *História das Ideias Políticas* (v. 03). Lisboa: Publicações Europa-América, 1970.

FONTE

BODIN, Jean. De la Demonomanie des Sorciers (1580). In: BURR, George L. *The Witch Persecutions*. Philadelphia: University of Pennsylvania History Department, v. 03, nº 04, 1898-1912.

Recebido em: 05/12/2018
Aprovado em: 29/05/2019